



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Autoriza e credencia o funcionamento da Escola de Educação Infantil Fazendo Arte, situada à Rua Dr. Miguel Riet Corrêa, 16 – Bairro Leônidas.			
RELATORA: Maria Aparecida Reyer			
Parecer 016\2024	Processo: 003/2010	COMISSÃO Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil	APROVADO EM: 03/12/2024

1. Introdução

O presente processo, encaminhado pela SMEC, em 17\02\2010, e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Fazendo Arte.

Análise da Matéria

O expediente sofreu análise e visita “in loco” e na data de 21/11/2012 recebeu o Parecer de autorização de funcionamento nº 025/2012, por dois anos.

Esgotada a validade do referido Parecer, o processo foi novamente analisado e tendo recebido nova autorização de funcionamento, por dois anos, através do Parecer 007/2015, aprovado em 20/05/2015.

Em 1º/06/2017, a escola recebeu a visita da Comissão Verificadora CME/SMEd.

Em 06/06/2017, a escola protocolou no CME nova documentação, tendo recebido na data de 07/06/2017 o Parecer 010/2017, que autorizava o funcionamento da Escola por dois anos.

Na data de 06/08/2019, a autorização de funcionamento da escola foi renovada por mais dois anos, através do parecer 011/2019.

Em razão da Pandemia da COVID 19, as escolas de Educação Infantil que já possuíam autorização de funcionamento tiveram suas autorizações prorrogadas através dos Pareceres 005/2020, 002/2021 e 005/2021.

No ano de 2022, o processo sofreu nova análise e visita “in loco”, realizada na data de 24/06/2022, tendo recebido a autorização de funcionamento por mais dois anos, através do Parecer 009/2022.

Esgotada a validade do parecer, na data de 25/11/2024 a escola protocolou nova documentação. O processo sofreu nova análise e em 26/11/2024 foi realizada visita “in

loco” pela Comissão Verificadora CME/SMEd, tendo sido constatado que a escola trabalha de acordo com a Resolução 043/2022 e a Instrução Normativa 01/2022 deste Conselho Municipal de Educação, estando apta a receber nova autorização de funcionamento, a contar da data de aprovação deste Parecer.

Deve, ainda, enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância Sanitária e Prevenção Contra Incêndios, sempre que o prazo desses tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro de cada ano, o Relatório da GFIPE (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Previdência Social), com comprovante de pagamento, bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração.

3 - Voto da Relatora:

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste Parecer e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil, deste Conselho Municipal de Educação que aprove o presente Parecer.

4 - Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação:

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

Conselheiros:

Daiane Carvalho

Dináh Quesada Beck

Elisa de Freitas

Elisângela Macedo

Janaína Domingues

Maria Aparecida Reyer- **Relatora**

Viviane Maria Rodrigues da Fontoura

Aprovado, por unanimidade pelo Plenário, em sessão ordinária de 03 de dezembro de 2024.


Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

